

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi União MS/TO
 II Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi União MS/TO foi de 14,05% no II Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.044.025	958.917	907.978	854.215	733.903	650.175	632.534	609.723	556.621	513.548
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.025	5.145	2.748	2.382	2.317	2.237	1.586	1.541	1.540	1.163
3 Total das exposições contabilizados no BP	1.038.999	953.771	905.230	851.832	731.586	647.938	630.948	608.181	555.080	512.384
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	267.209	233.343	206.122	190.439	166.222	154.416	147.817	134.877	100.501	86.580
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(172.738)	(151.735)	(137.103)	(125.134)	(108.852)	(97.692)	(93.891)	(84.187)	(58.720)	(50.406)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	94.472	81.609	69.019	65.305	57.370	56.725	53.927	50.690	41.782	36.174
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	159.283	150.232	141.729	137.585	127.798	120.810	114.509	108.094	99.968	96.854
21 Exposição Total	1.133.471	1.035.380	974.250	917.138	788.956	704.663	684.875	658.872	596.863	548.559
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	14,05	14,51	14,55	15,00	16,20	17,14	16,72	16,41	16,75	17,66